

Lote 09/10	Área	720,00m²
Frente para a Rua JH-06.....		24,00m
Fundo, confrontando com os lotes 17 e 18.....		24,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 11.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08.....		30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1433,
DE 27 DE JULHO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.857.723-1/2006, de interesse de JÚLIA CACHOEIRARAMOS e outro,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, da Quadra D-3, situados à Rua Cedroarana, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

Lote 12/13	Área	1.225,00m²
Frente para a Rua Cedroarana.....		35,00m
Fundo, confrontando com os lotes 06 e 07.....		35,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 14.....		35,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....		35,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1434,
DE 27 DE JULHO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.744.442-3/2005, de interesse de JEHOVÁALVES DE BRITO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 03, da Quadra 03, situados à Avenida Ipanema, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/03, com as seguintes características e confrontações:

Lote 04/03	Área	823,274m²
Frente para a Avenida Ipanema.....		25,00m
Fundo, confrontando com os lotes 12, 13 e 14, da Quadra 46.....		25,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 05.....		33,111m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02.....		32,751m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1435,
DE 27 DE JULHO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.886.361-6/2006, de interesse de OZEAS BEZERRA COSTA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 09, da Quadra 99, situados à Rua Serra Dourada, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/09, com as seguintes características e confrontações:

Lote 07/09	Área	1.232,00m²
Frente para a Rua Serra Dourada.....		28,00m
Fundo, confrontando com os lotes 14 e 16.....		28,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 05.....		44,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....		44,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.